

## Edital UNIARP 25/2025

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida **pesquisadores vinculados a UNIARP para participarem do programa de estruturação acadêmica para laboratórios multiusuários dedicados à pesquisa avançada no Estado de Santa Catarina – MULTILAB 2<sup>a</sup> Edição**, através da agência de fomento Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC - Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025 – Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina – MULTILAB 2<sup>a</sup> Edição.

### **1. DO CRONOGRAMA (QUADRO 1)**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições das propostas	30/06/2025 a 06/07/2025
Processo de seleção interno das propostas na UNIARP	07/07/2025 a 13/07/2025
Divulgação das propostas pré-aprovadas na UNIARP	14/07/2025
Submissão das propostas de projetos pré-aprovadas nas IES via SIGFAPESC	15/07/2025 a 30/07/2025 até às 18h00
Resultado de admissibilidade	07/08/2025
Início da celebração do Termo de Outorga	A partir de 17/09/2025

### **2. DOS OBJETIVOS**

#### **2.1 Do objetivo geral:**

Apoiar financeiramente projetos para a estruturação de laboratórios multiusuários, de natureza multidisciplinar, e dotados de infraestrutura de alta capacidade tecnológica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisas inovadoras que contribuam para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina, alinhados às competências da região na qual a IES está inserida.

#### **2.2 Dos objetivos específicos:**

**2.2.1** Fomentar e fortalecer laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.

**2.2.2** Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, caracterizados por ter utilidade, continuadamente, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência, buscando a otimização do uso de equipamentos e de recursos.

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-199  
Caçador-SC | 49 3561.6200 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000  
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)



**2.2.3** Fomentar a cooperação entre grupos e a formação de redes de pesquisa e parcerias.

**2.2.4** Impulsionar parcerias com outras instituições, colaboração e participação em redes e consórcios nacionais e internacionais de pesquisa.

**2.2.5** Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

### **3. DAS LINHAS DE FOMENTO**

**3.1** O projeto submetido deve contemplar uma das linhas de fomento descritas abaixo:

#### **I- Novos laboratórios multiusuários**

Fomento a novos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta, necessariamente alinhadas aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.

#### **II- Fortalecimento de laboratórios multiusuários**

Fomento laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, já existentes que tenham atendimento ao público externo, por meio de melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

**4.1** Os critérios de admissibilidade da proposta compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

**4.1.1** A UNIARP pré-selecionará até 08 (oito) propostas de projetos, ranqueadas em ordem de classificação e com identificação da linha de fomento, a serem submetidas ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada, seguindo os critérios de avaliação descritos no item 8.2.4 (Quadro 02), e alinhadas as linhas I ou II da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.

**4.1.2** O(A) proponente/beneficiário(a) deverá anexar documento comprobatório do processo de seleção do projeto pré-aprovado pela IES, quando da submissão da proposta à FAPESC.

**4.1.3** O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3 da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025 e item 4 deste edital, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão à FAPESC.

#### **4.2 Quanto ao(à) proponente:**

**4.2.1** Enviar proposta de projeto via endereço eletrônico para

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-199  
Caçador-SC | 49 3561.6200 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000  
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)



[pesquisa@uniarp.edu.br](mailto:pesquisa@uniarp.edu.br), atendendo aos seguintes critérios:

- a. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e principal responsável por seu desenvolvimento e pela sua submissão ao SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.
- b. Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC nº. 15/2023.
- c. Residir no Estado de Santa Catarina.
- d. Possuir diploma de doutorado.
- e. Possuir vínculo empregatício ou funcional com UNIARP.
- f. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/> com registro ORCID vinculado <https://orcid.org/register>.
- g. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.
- h. Ter participado, preferencialmente, de pelo menos 01 (um) projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ou de CTI, com financiamento via agências de fomento brasileiras ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.
- i. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de submissão da proposta, sob pena de desclassificação do projeto.
- j. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.
- k. Ter anuênciam da UNIARP, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa.

#### **4.3 Quanto à proposta de projeto:**

**4.3.1** Ser submetida por um(a) único(a) proponente.

**4.3.2** Ser desenvolvida em Santa Catarina.

**4.3.3** Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC nº.15/2023.

**4.3.4** Caracterizar-se como projeto para estruturação de laboratório multiusuário e de pesquisa de CTI associada, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública.

**4.3.5** Cada proposta poderá contemplar uma linha de fomento, conforme item 3.

**4.3.6** Deverá apresentar plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico e demandas do ambiente, tais como: temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica; sistema de gestão para acompanhamento e atendimento aos usuários; plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pela IES para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário. Também deverá ser informado se a IES já dispõe de laboratórios multiusuários e a que se destinam.

**4.3.7** Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua



vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES.

**4.3.8** Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou órgão equivalente da UNIARP.

**4.3.9** Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

**4.3.10** Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais da proposta submetida.

**4.3.11** Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida.

**4.3.12** Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em 24 (vinte e quatro meses) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

**4.3.13** Ser submetida ao SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, os quais darão origem ao Plano de Trabalho.

**4.3.14** Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital de Chamada Pública.

**4.3.15** A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

**4.3.16** A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentada concomitantemente, ou não, em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

**4.3.17** O projeto deverá obrigatoriamente:

a. estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final.

b. demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.

**4.3.18** Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentro outros, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**4.3.19** A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

a. não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;



**b.** não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

**4.3.20** A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos fomentados, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas realizadas, estando desde já cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

#### **4.4 Quanto à equipe do projeto:**

**4.4.1** Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

**4.4.2** Ser composta, preferencialmente, por pesquisadores(as) com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.

**4.4.3** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>.

**4.4.4** Ter registro ORCID <https://orcid.org/register>.

**4.4.5** Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.

**4.4.6** Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá vir justificada, demonstrando que o(a) novo(a) integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Para a presente Chamada serão destinados os recursos financeiros no valor global de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), oriundo do orçamento da FAPESC, a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação.

**5.2** Serão financiados projetos de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes, devendo ser seguida a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento da FAPESC (CPAA).

**5.3** Os recursos financeiros serão liberados em parcela única conforme o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

**5.4** A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

**5.5** Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada Pública, em qualquer fase, a FAPESC poderá decidir por contratar o projeto qualificado no mérito, mas não aprovado em decorrência da



previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação.

**5.6** A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) do valor global para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

**5.7** Deverá ser assegurada 01 (uma) proposta por IES, desde que as propostas atinjam, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral, conforme subitem 8.2.4 (Quadro 02) da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025. Não havendo demanda, os recursos serão realocados conforme ranqueamento de mérito para outras IES.

**5.8** Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses.

## 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

### 6.1 Dos itens financiáveis

**6.1.1** São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual n.º 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

**a.** Capital: equipamentos nacionais ou importados de caráter multiusuários, e mobiliário para laboratório, que deverão estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto, conforme as normas da presente Chamada Pública.

**b.** Despesas Correntes: limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto para propostas submetidas à Linha I, e, até 50% (cinquenta por cento) para propostas submetidas à Linha II. São financiáveis: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados segundo o previsto na legislação estadual e de caráter eventual; e despesas acessórias, especialmente as de importação (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembarço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

**6.1.2** O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

**6.1.3** A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a)/instituição de execução do projeto.

**6.1.4** O(A) proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que comprometam o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao(à) proponente a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

**6.1.5** É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto e a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges,



companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto.

## **6.2 Dos itens não financiáveis**

### **6.2.1. Não serão financiados os seguintes itens:**

- a. passagens, hospedagens ou diárias;**
- b. construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;**
- c. pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);**
- d. despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das instituições colaboradoras;**
- e. pagamento, a qualquer título, a servidor ou agente público, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151/2004;**
- f. despesas contábeis, administrativas e advocatícias, com exceção dos serviços e taxas de importação discriminados nos itens financiáveis do referido Edital;**
- g. Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;**
- h. Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;**
- i. Manutenção de equipamentos;**
- j. Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, bebidas alcoólicas, coffee break, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;**
- k. Serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.**

## **7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

**7.1** As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <[pesquisa@uniarp.edu.br](mailto:pesquisa@uniarp.edu.br)>, seguindo o cronograma deste Edital. O responsável pela submissão deverá ser o proponente/beneficiário e estar com cópia do Currículo Lattes atualizada.

**7.2** As propostas selecionadas neste Edital, deverão ser submetidas ao SIGFAPESC pelo(a) proponente, conforme cronograma deste edital ou cronograma da Chamada Pública.

**7.3** Os(as) proponentes, as IES, representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

**7.4** A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no horário de expediente da FAPESC.

**7.5** A proposta poderá ser submetida até as 18 (dezoito) horas, horário de Santa Catarina, da data-limite de submissão das inscrições, determinado pelo cronograma.



O(A) proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.

**7.6** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

**7.7** Expirado o prazo indicado na Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

#### **7.8 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.**

**7.9** Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, não corrompida, a seguinte documentação:

**7.9.1** Ata de resultado da pré-seleção interna, contendo as notas obtidas segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 8.2.4 da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025, ranqueados da maior para menor pontuação obtida, vinculados às linhas de fomento, e assinado pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente, que comprove a aprovação no processo de seleção interna da IES.

**7.9.2 Cadastro atualizado da IES de vínculo do(a) proponente na Receita Federal,**  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpireva/cnpireva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpireva/cnpireva_solicitacao.asp).

**7.9.3** Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à IES  
**7.9.4** Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela IES, assinada pelo(a) representante legal da instituição proponente ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (permitido a assinatura eletrônica).

#### **7.9.5 Cópia do diploma de doutorado do(a) proponente.**

**7.9.6** Súmula Curricular, com link do Currículo Lattes atualizado e informado no SIGFAPESC, contendo, obrigatoriamente, no currículo e no documento, as seguintes informações de todos os membros da equipe e coordenador(a), tais como:

- registro ORCID (ORCID ID);
  - H-index (Índice-H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver;
  - produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver;
  - registro de participação em, pelo menos, 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada, quando houver.

**7.9.7** Matriz sobre a correlação entre os procedimentos técnico-científicos do Plano de Trabalho e os seus potenciais resultados esperados, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão no SIGFAPESC.

**7.9.8** Plano de adequação de infraestrutura e gestão (Anexo I), cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão, no SIGFAPESC.



## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1 Da análise de admissibilidade

- 8.1.1** O CPAA da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas pré-aprovadas, verificando os itens 1, 2, 3 e 7 da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.
- 8.1.2** As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificadas da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.

### 8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

**8.2.1** A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025 será submetida à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos, ou não, em grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins da referida Chamada, podendo utilizar-se da modalidade online.

**8.2.2** Não será permitido integrar o CPAA proponentes da Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a. possua interesse direto ou indireto;
- b. esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo, ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c. esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou respectivos cônjuges, ou companheiro(a)s.

**8.2.3** Esta etapa consistirá a análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 02, da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025, com pontuação máxima de 0 (zero) a 100 (cem).

O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.

**8.2.4** No Quadro 02, da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025, é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

**Quadro 2:** Critérios para avaliação e julgamento de mérito:

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação máxima
<b>1. Capacidade Técnica e de Infraestrutura</b>	<p><b>1.1</b> Adequação da infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s), considerando as características do espaço físico e as demandas do ambiente, como temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica.</p> <p><b>1.2</b> Pertinência do plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pela IES, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos</p>	20



	<p>adquiridos.</p> <p><b>1.3</b> Qualidade e coerência do sistema de gestão para acompanhamento e atendimento dos usuários, incluindo a equipe de apoio técnico dedicada à operação dos equipamentos e ao suporte tanto para usuários da instituição quanto para externos.</p>	
<b>2. Justificativa e Qualidade da Proposta</b>	<p><b>2.1</b> Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES.</p> <p><b>2.2</b> Alinhamento do projeto de estruturação de laboratórios multiusuários com as competências da região onde a IES está inserida.</p> <p><b>2.3</b> Clareza e coerência das metas, métodos, resultados e das entregas, com adequação orçamentária, do projeto de pesquisa de CTI associado ao laboratório Multilab.</p> <p><b>2.4</b> Relevância da aquisição do(s) equipamento(s) para os grupos de pesquisa contemplados no ambiente multiusuário, bem como para os demais usuários internos e externos previstos.</p> <p><b>2.5</b> Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.</p>	20
<b>3. Impacto da Aquisição dos Equipamentos</b>	<p><b>3.1</b> Potencial de impacto e benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para estimular o desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da IES catarinense.</p> <p><b>3.2</b> Detalhamento da contribuição estruturante e multidisciplinar para pesquisas avançadas, com tecnologia de ponta, e alinhadas ao desenvolvimento das competências regionais da IES.</p> <p><b>3.3</b> Capacidade de fomento à cooperação entre grupos de pesquisa e à formação de</p>	20



	<p>redes de colaboração.</p> <p><b>3.4</b> Pertinência do plano de prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, visando impulsionar a inovação e o desenvolvimento regional.</p>	
<b>4. Resultados Esperados</b>	<p><b>4.1</b> Detalhamento do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) estimado(s).</p> <p><b>4.2</b> Grau de maturidade tecnológica atual existente e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL, ABNT NBR ISO 16290:2015) do produto, processo ou serviço.</p> <p><b>4.3</b> Entregáveis pretendidos (quantidade): teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos indexados, patentes, desenho industrial e software.</p>	15
<b>5. Potencial Contribuição para Agenda de Sustentabilidade</b>	<p><b>5.1</b> Correlação dos Resultados Esperados na proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	05
<b>6. Qualificação do(a) proponente e equipe</b>	<p><b>6.1 Coordenador(a)/proponente do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatível com a natureza da pesquisa.</li> <li>● H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science).</li> <li>● Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver.</li> <li>● Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada.</li> <li>● Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado.</li> <li>● Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</li> </ul>	15



	<p><b>6.2 Equipe técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa.</li> <li>● H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science).</li> <li>● Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver;</li> <li>● Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CT&amp;I e/ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada.</li> <li>● Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</li> </ul>	05
<b>Pontuação total</b>	<b>Soma dos produtos de todos os critérios</b>	<b>100</b>

**8.2.5** Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 2.2, 1.1 e 4.1, contidos no Quadro 02.

**8.2.6** Concluídas análise e avaliação de mérito, o CPAA encaminhará à Diretoria Executiva da FAPESC um parecer conclusivo contendo a relação das propostas com avaliação elegíveis para classificação, recomendando-as para homologação do resultado que será divulgado na página da FAPESC.

**8.2.7** O CPAA da FAPESC poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos(as) proponentes das propostas de projetos ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

**8.2.8** Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Diretoria Executiva da FAPESC.

**8.2.9** A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários, dispostos no item 6 da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.

**8.3** Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.



## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** Os resultados da divulgação das propostas pré-aprovadas na UNIARP serão disponibilizados em Editais e Publicações da UNIARP, através do site <https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>.

**9.2** A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br) e a divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), nos prazos previstos, conforme cronograma da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Outras informações como: recursos administrativos; contratação dos projetos aprovados na FAPESC; gestão de recursos financeiros; acompanhamento, avaliação e prestação de contas; propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados e segurança das informações; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; clausula anticorrupção, entre outras disposições gerais serão reguladas pela Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.

**10.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP) e na Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025, pela Diretoria Executiva da FAPESC, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

**10.3** Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, o foro da Comarca de Florianópolis-SC, para dirimir as questões decorrentes da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 26 de junho de 2025.

**Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin**  
**Reitor**  
**Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP**

